



INFORMAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

ATESTADO

CERTIDÃO SOBRE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Eu **MARIO BORGES DE SOUSA**, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF: **007.116.891-56** e RG: **418.156 2º via, CRC TO 003311/0-6**, responsável pela demonstração contábil de execução financeira e orçamentaria.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2023, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para o objeto contratação de empresa especializada no ramo contábil, para prestar serviços profissionais de Assessoria e consultoria contábil na contabilidade Pública junto Ao Fundo Municipal de Assistencial Social de Ananás e na elaboração dos balancetes mensais e envio bimestral do SICAP/CONTABILIDADE/TCE-TO, da 1ª a 6ª remessa.

As despesas correspondentes à execução do objeto contratado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta dispensa de licitação correrá à conta recursos do orçamento, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa são as do orçamento vigente, as quais serão verificados os seus saldos e empenhadas, dos serviços mensalmente.

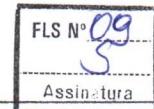
Órgão	Unidade	Função programática	Elemento de despesa	Ficha	Fonte
14	16	08.244.1002.2.340	3.3.90.39	318	1.500.0000.00000

Ananás 03 de janeiro de 2023.


MARIO BORGES SOUSA
CRC/TO 003311/0-6
Contador



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ANANÁS
CNPJ: 14.797.972/0001-63
www.ananas.to.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA


Autorizo a contratação, nos termos do art. 74, III da lei 14.133/2021, estando esta despesa em consonância com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

AUTORIZO O Departamento Jurídico e Administrativo para verificar a viabilidade legal para a possível contratação de empresa especializada no ramo contábil, para prestar serviços profissionais de Assessoria e consultoria contábil na contabilidade Pública junto Ao Fundo Municipal de Assistencial Social de Ananás e na elaboração dos balancetes mensais e envio bimestral do SICAP/CONTABILIDADE/TCE-TO, da 1ª a 6ª remessa.

CONSIDERANDO: Que há necessidade da contratação de pessoa física ou jurídica para compor a equipe do setor de contabilidade.

CONSIDERANDO: Que há Dotação orçamentaria para cumprir o presente termo.

Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 dias do mês de janeiro de 2023.


MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás